
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 335, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Lei Municipal nº 335, de 21 de outubro de 2019.

*"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS NA CIDADE DE BOA
SAÚDE-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e a Prefeita do Município de Boa Saúde/RN, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as denominações de **"RUA JOÃO XAVIER SOBRINHO"**, **"RUA JOSÉ ÂNGELO DA SILVA"** e **"TRAVESSA PAULO DE FREITAS"**, no Perímetro Urbano da cidade de Boa Saúde, conforme os artigos 2º, 3º e 4º e Anexos I, II, III e IV, que são parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica denominado de **"RUA JOÃO XAVIER SOBRINHO"**, o seguinte Logradouro:

I – **"RUA JOÃO XAVIER SOBRINHO"**:

- a) – Ao Norte com Perseval de Freitas;
- b) - Ao Sul com Perseval de Freitas e Fábio de Freitas;
- c) – Ao Leste com Perseval de Freitas;
- d) - Ao Oeste com Perseval de Freitas.

Art. 3º. – Fica denominado de **"RUA JOSÉ ÂNGELO DA SILVA" (Pai do Sr. Manoel Ângelo da Silva, conhecido por VAVÁ ANGELO)**, o seguinte Logradouro:

I – **"RUA JOSÉ ÂNGELO DA SILVA"**:

- a) – Ao Norte com a Rua José Aldo Barbalho;
- b) – Ao Sul com a Estrada Velha (Boa Esperança);
- c) – Ao Leste com "Zé Preto";
- d) - Ao Oeste com José Roberto da Silva (Faz. Lagoa do Meio).

Art. 4º– Fica denominado de **"TRAVESSA PAULO DE FREITAS"** o seguinte Logradouro:

I – **"TRAVESSA PAULO DE FREITAS"**:

- a) - Ao Norte com a Severino Xavier Sobrinho;
- b) – Ao Sul com a Rua Dr. Mário Câmara;
- c) – Ao Leste com a Antônio de Freitas;
- d) - Ao Oeste com a Ana Karla da Silva.

Art. 5º. –Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Saúde/RN, 21 de outubro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:B52FAF1A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/12/2019. Edição 2164
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>